


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2024


EDITAL PROEXC Nº 71/2024

25 de setembro de 2024

Processo nº 23117.062867/2024-22

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
CAFÉ QUEER 2024 - PEIC 2024**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Café Queer 2024** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola; Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa; Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa; Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa; Pedagogia; Psicologia; Jornalismo.	01	Campus Santa Mônica e remoto.

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Disponibilidade para participar das reuniões quinzenais do grupo de estudos e de pesquisas EDQueer (Estudos Discursivos na perspectiva Queer), nas quintas-feiras, das 14h30 às 16h30; para gravar e editar vídeos ao longo da semana (a depender da demanda do grupo); e para acompanhar as atividades híbridas a serem realizadas *in loco* no Campus Santa Mônica em algumas noites (a depender da demanda do grupo).
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades *online* e *offline*.
- 3.2.3. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências, além de programas para edição de vídeos (como Shotcut, OpenShot, Movavi

Video Editor, iMovie etc.) e conhecimento de seu uso.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** daniel.mazzaro@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. Carta de intenção (entre 350 e 500 palavras, em Times New Roman tamanho 12, espaço 1,5 entrelinhas, margens 2cm) com as habilidades relevantes para a vaga, a motivação e os diferenciais do(a) bolsista. Arquivo em PDF assinado.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 71.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 8 (oito) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Edição de um vídeo, que não terá mais de 5 minutos de duração, a ser compartilhado, via e-mail, com os(as) candidatos(as) classificados na Primeira Fase.** O vídeo deve conter a logo do canal do YouTube "Café Queer" (que será compartilhado juntamente com o vídeo original) conforme os outros vídeos disponíveis no canal, legendas, efeitos de transição, melhoria de imagem e/ou som e outros atrativos áudio-visuais que o(a) candidato(a) virá a acrescentar (ver item 8.3 como se derá a avaliação). O envio do vídeo editado será feito a partir do seu *upload* a uma pasta que será compartilhada junto com o vídeo original.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar e do Currículo Vitae levarão em consideração os critérios dispostos a seguir:

Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	CRA Geral	CRA abaixo de 60 = 15 pontos CRA 60 a 75 = 20 pontos CRA 76 a 90 = 25 pontos CRA 91 a 100 = 30 pontos	-----	30 pontos	Histórico Escolar com CRA Geral
2	Disciplinas ou cursos na área tecnológica e/ou de edição de vídeos	10 pontos por curso ou disciplina realizado(a)	4 disciplinas ou cursos	40 pontos	Cópia de certificado e/ou Histórico Escolar
3	Disciplinas, cursos ou participação em eventos sobre a temática do projeto (gênero e sexualidade)	5 pontos por disciplina, curso ou evento participado	6 disciplinas, cursos ou eventos	30 pontos	Cópia de certificado e/ou Histórico Escolar
		Pontuação	máxima	100 pontos	

8.3. A análise do vídeo editado levará em consideração os critérios dispostos a seguir:

Item	Descrição	Pontos	Total
1	Tempo total do vídeo	Entre 4'45" e 5' = 30 pontos Menos de 4'45" e mais de 5' = 15 pontos	30 pontos
2	Uso de recursos	<ul style="list-style-type: none"> • Inserção de som = 5 pontos • Melhoria da qualidade do som (se necessário) ou <i>fade in</i> e <i>fade out</i> no som = 10 pontos • Inserção de imagem estática (jpg ou jpeg) = 5 pontos 	70 pontos

		<ul style="list-style-type: none"> Melhoria da qualidade da imagem (se necessário) ou recursos de entrada e saída da imagem estática = 10 pontos Inserção de outro vídeo = 5 pontos Melhoria da qualidade do vídeo inserido (se necessário) ou recursos de entrada e saída do vídeo = 10 pontos Transição entre cenas de um mesmo vídeo após corte = 5 pontos Inserção de legendagem = 10 pontos Inserção da logo do canal Café Queer no tamanho ideal e no lugar correto = 10 pontos 	
	Pontuação	máxima	100 pontos

8.4. A Nota Final do processo de seleção será dada a partir da média da soma das notas das duas etapas.

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: daniel.mazzaro@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	01/10/2024 a 18/10/2024
Inscrições	02/10/2024 a 18/10/2024
Análise documental	21/10/2024
Avaliação (Segunda Etapa)	submissão até as 17:00 de 23/10/2024
Resultado Preliminar	24/10/2024
Recebimento dos Recursos	25/10/2024
Resultado Final	28/10/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: daniel.mazzaro@ufu.br

Uberlândia-MG, 01 de Outubro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 25/09/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5734271** e o código CRC **9272EE31**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Este projeto visa dar continuidade e ampliar as iniciativas do Café Queer realizadas nos últimos anos. A proposta é abordar temas de gênero, sexo e sexualidade de forma atrativa e acessível ao público, universitário ou não, por meio do canal no YouTube "Café Queer". As ações incluirão entrevistas com profissionais que atuam nessas questões de forma respeitosa e inclusiva, além de sugestões de livros e filmes relevantes. Também daremos continuidade a debates sobre eventos atuais e promoveremos palestras e conferências. Nesta edição, teremos ainda palestras e/ou minicursos híbridos (presenciais com transmissão online) focados nas perspectivas da linguística, psicanálise e educação.

JUSTIFICATIVA:

Este projeto justifica-se pela necessidade de manter o canal "Café Queer" ativo, criado em 2021 durante o curso de extensão sobre Judith Butler, e de ampliar os debates de forma transdisciplinar. Os Estudos Queer são amplos, e seu sucesso está na integração com diversas áreas. Nesta edição, focaremos na interseção com a Linguística, Psicanálise e Educação, alinhada às formações dos membros do projeto. A produção de vídeos seguirá diversos formatos, desde mais acessíveis até conteúdos acadêmicos, com atividades híbridas para alcançar diferentes públicos. A interação acadêmica com a sociedade se dará por meio do diálogo e da troca de conhecimento nas redes sociais.

OBJETIVOS:

GERAL

Oferecer uma formação cidadã por meio de conhecimentos críticos a respeito dos estudos de gênero, sexo e sexualidade em uma perspectiva Queer e transversal aos estudos linguísticos, psicanalíticos e educacionais, através de palestras, minicursos e vídeos produzidos por uma equipe formada por docentes do curso de Letras, discentes da UFU e de outras instituições, além de docentes-pesquisadores de outras instituições e outros profissionais, que estarão disponíveis na plataforma YouTube.

ESPECÍFICOS

- Compreender os conceitos de gênero, sexo e sexualidade de forma interdisciplinar e transversal com base científica, sem perder de vista as questões sociais e políticas envolvidas nas temáticas;
- Analisar acontecimentos atuais no Brasil e no mundo que tenham relação com os temas de gênero, sexo e sexualidade;
- Elaborar sinopses críticas sobre filmes e livros dentro da temática de gênero e sexualidade para sugerir ao público;
- Facilitar o conhecimentos sobre gênero, sexo e sexualidade de uma forma atrativa e em diferentes linguagens;
- Munir os discentes da Equipe Executora com habilidades relacionadas à prática extensionista de modo interdisciplinar.

PERFIL DO BOLSISTA:

Estar matriculado em um dos cursos da UFU previstos no item 2 deste Edital; ter disponibilidade horária de 20 horas semanais; compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor do projeto; ser comunicativo(a), ter habilidade com edição de vídeos e com outros recursos tecnológicos usados para transmissão remota; não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação; poder participar das reuniões do grupo EDQueer; ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades *online* e *offline*; dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências; interessar-se pelas temáticas de gênero e sexualidade; conhecimento de produção de roteiros de vídeos.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Edição dos vídeos; acompanhamento de escrita e correção de roteiros; acompanhamento de gravações *in loco* e/ou *online* (quando solicitado pela equipe) e acompanhamento ativo das atividades híbridas realizadas na UFU.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A)

A bolsa proporcionará ao(a) aluno(a) uma valiosa oportunidade de desenvolvimento acadêmico e profissional, promovendo o aprimoramento de habilidades técnicas, como a edição de vídeos e o uso de tecnologias de transmissão remota, além de competências interpessoais, como comunicação e trabalho em equipe. Ao participar ativamente de um projeto interdisciplinar que aborda questões de gênero e sexualidade em uma perspectiva crítica e inclusiva, o(a) aluno(a) terá a chance de aprofundar seus conhecimentos sobre esses temas e desenvolver uma visão mais ampla e cidadã. A atuação no projeto, que inclui o contato direto com profissionais de diferentes áreas, também permitirá o fortalecimento de sua capacidade analítica e de produção de conteúdo acadêmico e audiovisual, o que contribuirá para sua formação integral e preparo para futuros desafios na vida profissional e acadêmica.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>